Ofício nº 291/2017 - GABVP

Salvador, 21 de dezembro de 2017.

Ilustríssimo Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor,

Em resposta ao ofício nº 034/2017 - DIREL de 23 de agosto de 2017, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 429/2017, de iniciativa do vereador **LEO PRATES**, retornamos o presente documento com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Atenciosamente,

p/ **Ana Paula Matos**
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito
Julio Fon
Assessor Chefe / GABVP
Mat. 880756

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Informação do Ofício

nº **1143 / 2017**

Folha nº 05

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – **SEDUR**

À Gerencia

Informamos que após consulta realizada no Cadastro Oficial de Logradouros do Município de Salvador – CADLOG, constatamos a inexistência de logradouro público denominado de **Reinaldo Miranda Ferreira Silva**. Sendo assim, segue em anexo Minuta Projeto de Lei de Logradouro (folha nº 06), e Localização de Logradouro (folha nº 07), para fins de denominação oficial. Salvador, 01/12/2017.

Sérgio Pinto
Encarregado

Nesta data é (são) anexado (s) a este processo de nº

folha de papel

para informações sob nº (ou) documento nº

, / / '

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Reinaldo Miranda Ferreira Silva** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O logradouro nº **21929**, Rua "B" – Lagoa da Paixão que tem início na Rua "A" – Lagoa da Paixão, codlog nº 22721, e termina na Rua "C" – Jardim Valéria II, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 559.907,710, Y - 8.579.641,550e finais X - 559.751,670, Y - 8.579.661,450, Folha Sicad 123.260, passa a ser denominado **Rua Reinaldo Miranda Ferreira Silva.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

07

Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO

Data de Emissão: **01/12/2017**

Nome Completo do Logradouro: **Rua Reinaldo Miranda Ferreira Silva**

Cód. Logradouro: **21929**

Relativo ao 1° Trecho: | Folha SICAD: 123.260

	Nome Completo do Logradouro	Cód. Logradouro
Logradouro Limite Inicial:	Rua " A " - Lagoa da Paixão	22721
Logradouro Limite Final:	Rua " C " - Jardim Valéria II	21913



Técnico Responsável: Sérgio Pinto

Gerencia

Diretoria

Avenida Antônio Carlos Magalhães, n° 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.